



**RESOLUÇÃO Nº 002/2021-ENA**

*Transferência Externa - Ano Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de Transferência Externa da requerente relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, no ano letivo de 2021, por não atender ao disposto no item 6.1.1 do Edital nº 004/2021-DAA, não obter aproveitamento de, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso.

<b>Aluna</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Isabelle Caroline Ferreira de Souza	Pública	1º Série

**Art. 2º.** Estabelecer prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, conforme estabelecido no item 8.6 do Edital nº 004/2021-DAA.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2021.

**Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro**  
**Coordenador - ENA.**